



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Requerimento para regularização de débitos

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS PESSOA FÍSICA E ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

DADOS CADASTRAIS				
N.º CRC:	Nome Completo / Razão Social:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (OBRIGATÓRIO PARA PESSOA FÍSICA)				
Rua/Av:	N.º:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Tel. Res.:	Celular:	e-mail:		
ENDEREÇO COMERCIAL				
Rua/Av:	N.º:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	Tel. Com.:
MARQUE APENAS UMA OPÇÃO ABAIXO				
<input type="checkbox"/> 50% de redução de juros e multa – para pagamento à vista. Anuidades e multas de eleições.				
<input type="checkbox"/> 40% de redução de juros e multa – para parcelamento em até 6 parcelas. Anuidades e multas de eleições.				
<input type="checkbox"/> 30% de redução de juros e multa – para parcelamento em 07 a 12 parcelas. Anuidades e multas de eleições.				
<input type="checkbox"/> Sem redução de juros e multa – para parcelamento em até 30 parcelas, sendo que, a parcela não poderá ser inferior a R\$50,00. Anuidades e multas de eleições.				
<input type="checkbox"/> Parcelamento de multa de infração.(parcelamento em no máximo 7 vezes).				
IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO				
<input type="checkbox"/> Anuidades. Exercícios: _____.				
<input type="checkbox"/> Multas de eleições. Exercícios: _____.				
<input type="checkbox"/> Multas de infração.				
Número de parcelas desejadas para as opções marcadas acima: _____.				
CONFISSÃO DE DÍVIDA				
Conheço e confesso, nos termos dos arts. 348,353 e 354 do Código de Processo Civil, como líquido, certo e exigível, que devo ao CRCMG, a dívida correspondente aos débitos acima identificados, em aberto no sistema do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Tenho ciência que a falta de quitação implicará em cobrança judicial.				
_____, _____ de _____ de _____.				
Assinatura do requerente				

INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL

- As opções de parcelamento estão contempladas nas Resoluções CFC nºs 1300 e 1310/2010.
- Não serão aplicados descontos nos valores correspondentes à correção monetária. O desconto abrange somente os juros e multa.
- No parcelamento de débitos de exercícios anteriores serão acrescidos mensalmente juros de 1% e atualização pelo IPCA.
- A anuidade do exercício poderá ser dividida em até 7 parcelas mensais, desde que requerido e paga a primeira até 31/03. As parcelas com vencimento após 31/03 serão atualizadas mensalmente pelo IPCA.
- Para o parcelamento da anuidade do exercício, requerido após 31/03, os valores serão atualizados mensalmente pelo IPCA e acrescidos de multa de 2% e juros de 1% ao mês.
- Os débitos de exercícios anteriores serão acrescidos de multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização pelo IPCA.
- Os descontos previstos no art. 9º da Resolução CFC nº 1300/10 não serão concedidos pelo CRCMG, devido ao alto índice de inadimplência.
- A interrupção do pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas implicará no cancelamento do parcelamento e na perda do benefício concedido.
- As guias do parcelamento serão enviadas via Correios.
- Mantenha seu endereço, telefones e e-mail atualizados no CRCMG.